

Resolução nº : 2644/2005  
Protocolo nº : 134393/04  
Origem : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA- COPEL  
Interessado : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA- COPEL  
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES,

**R E S O L V E :**

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA- COPEL, determinando seu registro.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG  
Presidente